



=LEI Nº 1.244, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

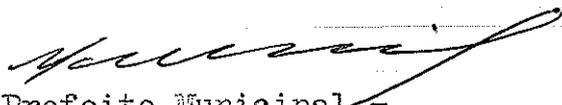
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MANÉ GARRINCHA" uma das ruas de nossa cidade, a ser designada oportunamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.

  
- Prefeito Municipal -